

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: licitacaopmcristina1@gmail.com



ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

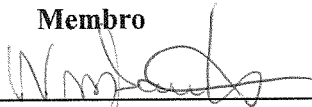
Às 10:00 horas do dia 02 (dois) do mês de Abril do ano de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de CRISTINA/MG, reuniu-se a agente de contratação de contratação e equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 003/2024, publicada em 02/01/24, tendo como Agente de Contratação **Francielle Rodrigues Nogueira**, estando presentes os membros da equipe de apoio: Walkiria Maria dos Santos, Rogério Martins Samia e Sandra Maria Araújo de Medeiros, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos para a Contratação de **Show Artístico**, ao vivo, com o artista *de renome nacional “Oswaldo Montenegro”* através da sua empresária exclusiva **Kamila Pistori Nascimento**, através da empresa **Toca da Música Produções Artísticas e Comércio de CD, DVD e Mídias Digitais Ltda ME**, para a 15ª Edição do Festival “Café com Música”, com acesso livre aos munícipes e visitantes, cujas despesas serão contabilizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município. Destaque-se que o referido artista detém *exclusividade com a empresária Kamila Pistori Nascimento, através da empresa Toca da Música Produções Artísticas e Comércio de CD, DVD e Mídias Digitais Ltda ME*, cujo contrato foi Registrado microfilme 1187187 em 06/07/22. O artista é reconhecida pela opinião pública nacional e pela crítica, conforme demonstram claramente as documentações anexas ao processo administrativo; anteriormente enviadas pela Secretaria responsável para a análise e aprovação prévia da Assessoria Jurídica, sendo logo depois encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências. Desse modo, dando continuidade aos trabalhos, a Agente de Contratação colocou para análise dos presentes todas documentações. Aberta a palavra todos os presentes se manifestaram de acordo com a Inexigibilidade de Licitação, considerando-se principalmente o Parecer Jurídico e as documentações jurídicas de habilitação apresentadas. A agente de contratação deliberou, portanto, pela referida contratação da referida artista, diretamente com a empresa **Toca da Música Produções Artísticas e Comércio de CD, DVD e Mídias Digitais Ltda ME** – inscrita no CNPJ sob o nº 12.154.549/0001-10 com sede administrativa na Rua: Voluntários da Pátria, 190, sala 605, Bairro Botofogo, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.270-010, pelo valor total de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (de Licitações e Contratos Administrativos) que diz: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”. Em nada mais havendo, a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da equipe de apoio e pela agente de contratação.



Francielle Rodrigues Nogueira
Agente de Contratação



Rogério Martins Samia
Membro



Walkiria Maria dos Santos
Membro



Sandra Maria Araújo de Medeiros
Membro

PUBLICADO

Imprensa Oficial

Lei Municipal Nº 1.802/05

Data: 02/04/24